



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 3.691, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

**Altera o art. 2º e art. 3º da Lei nº 3.681, de 05 de janeiro de 2015, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados o art. 2º. e art. 3º, da Lei nº. 3.681, de 05 de janeiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O repasse, constante do artigo 1º desta Lei, será realizado em nome da responsável e mãe: Gabriela Cristina Gonçalves de Matos e deverá ser utilizado pela Srtª Isabella Christina Matos Felix, a título de ressarcimento pela participação do Concurso de “Miss e Mister Brasil Naciones 2014”, realizado no dia 13 de dezembro de 2014, para custear as despesas provenientes de taxa de inscrição do concurso, locação de trajes, transporte hospedagem, alimentação, transporte e demais gastos que houver, a serem devidamente comprovadas.

Art. 3º - O repasse está condicionado a comprovação por parte da beneficiada, a Srtª Isabella Christina Matos Felix (através da pessoa responsável), por meio de prestação de contas detalhada sobre a utilização do recurso na época da realização do concurso, sob as penas da Lei, mediante a apresentação de notas fiscais e outros.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais dispositivo constantes na Lei nº. 3.681, de 05 de janeiro de 2014.

**Art. 4º** - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.05.23.695.0025.2115.3.3.90.36.00 – Ficha 522.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de fevereiro de 2015.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**